

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1613 DE 21.05.2004

DECRETO Nº 11.446/04
de 19 de maio de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 699.679,55.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que
lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2003 e artigo 93,
inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 699.679,55 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e
Cinquenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236115.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-449052	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Equipamentos e Material Permanente	455.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339093	Indenizações e Restituições	95.000,00
60.10-1030221.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de	
	Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	139.679,55
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-2369525.2058	Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre R\$ 149.679,55
(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco
Centavos) corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício
de 2003 e R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) por conta da anulação parcial
das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236102.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-1236115.1011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	375.000,00
	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e	
	Outros	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	95.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

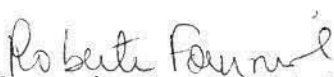
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos